



Inscrição da Bolsa da Lei Orgânica 2008/I

- 1) O período para a entrega dos documentos será de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2008;
- 2) Os documentos deverão ser entregues para a conferência no Gabinete do Prefeito (terceiro andar da Prefeitura) no horário das 13:30 às 18:30 h (durante o horário de verão da Prefeitura);
- 3) O percentual do desconto será calculado através do valor da mensalidade apresentado no boleto e, portanto, é de interesse do acadêmico atualizar o boleto com o novo valor da mensalidade antes da divulgação do resultado, caso haja matérias a serem confirmadas no ato da inscrição;
- 4) O resultado será divulgado no site do Município (www.itajai.sc.gov.br) e os alunos beneficiados receberão 05 (cinco) parcelas de desconto referente aos meses de fevereiro a junho de 2008;
- 5) No período de 01 de julho a 15 de julho serão realizadas as inscrições para o segundo semestre de 2008;
- 6) Os beneficiados com a concessão deverão se inscrever a cada semestre para concorrer novamente à bolsa e comprovar sua situação relativamente ao que dispõe o art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 7931 e, também, a sua aprovação no período do curso em que ele foi beneficiado;
- 7) Há bolsas para: UNIVALI, IFES e universidades até 60 Km de Itajaí desde que o curso não seja oferecido pela Univali e IFES e que seja presencial (não pode ser curso à distância).

- 8) Serão aceitas denúncias que serão devidamente verificadas, através do e-mail bolsa@itajai.sc.gov.br, em que a identidade do denunciante será preservada.